ATA DE DELIBERAÇÃO DE PROPOSIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

49ª SESSÃO ORDINÁRIA 04/07/2019 (QUINTA FEIRA)

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019

AUTORIA

MESA DIRETORA

ASSUNTO

Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó à Associação Comunitária do Sítio Várzea de Cachoeira, do Município de Piancó-PB, dentro dos fins que especifica, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO

ORDEM	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
01	HERMÓGENES	X		
02	ALLAN DERLY	X		
03	PEDRO AURELIANO	X		
04	CHRISTTIANE REMÍGIO	X		
05	CÍCERO FÁBIO	X		
06	LENINHA FELIPE	X		
07	NEGUINHA TOMÁZ			
08	GERALDO FERREIRA	X		
09	WAGUINHO BRASILINO	X		
10	WALLACE MILITÃO	X		

VOTO DE MINERVA

11	NEGUINHO MARINHEIRO			
	TOTAL GERAL DA VOTAÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO

	SIM	NÃO
ENCAMINHADO		
APROVADO		

Jose Luiz Da S. Filho PRESIDENTE Wagner R. L. Brasilino PRIMEIRO SECRETÁRIO

Antonio Wallace P. Militão SEGUNDO SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria Legislativa PROTOCOLO

2019ESTADO

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PA Secretaria Legislativa APROVADO À UNANIMIDADE -)NÃO (-) ABSTENÇÃO) SIN (

(A) SESSÃO ORDINÁRIA () SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PARAÍBA^{Presidente} da Cân

^MCÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretária Legislativa

Proposição Nº 092

Recebido em

"Casa Pe. Manoel Otaviano" MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°005/2019.

Ementa: Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, dentro dos fins que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Piancó, c/c o artigo os artigo 58, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, vem apresentar o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó autorizada a proceder à doação do bem móvel inservível à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, para fins e uso de interesse social, com prévia avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Parágrafo único: O processo de doação do bem móvel inservível, constante no art. 2º deste Decreto Legislativo, obedecerá ao que dispõe o art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c arts. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município de Piancó.

- Art. 2º O bem móvel, considerado inservível à Câmara Municipal de Piancó, a ser doado, é o seguinte:
 - a) 01 (uma) Geladeira, marca Consul Luxo, tombamento nº 0274;
 - Art. 3º Formalizado o processo de doação do bem móvel discriminado no



"Casa Pe. Manoel Otaviano" MESA DIRETORA

artigo anterior, mediante a assinatura do Termo de Doação de Bem Público, com a transferência do bem à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, a Secretaria Executiva desta Casa Legislativa providenciará a respectiva baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Piancó, cancelando o respectivo tombamento.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO

Primeiro Secretário

ANTÔNO WALLACE PEREIRA MILITÃO

Segundo Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria Legislativa PROTOCOLO

092 Proposição Nº Recebido em



CÂMARA MUNICIPAL DE APROVADO A UNANIMIDADE)NÃO (T) ABSTENÇÃO (1)SIM (

SESSÃO ORDINÁRIA () SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente da Gân

Sloâmara municipal de piancó

Secretária Legislativa

"Casa Pe. Manoel Otaviano" MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019.

Ementa: Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, dentro dos fins que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Piancó, c/c o artigo os artigo 58, § 1°, inciso IV, do Regimento Interno, vem apresentar o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piancó autorizada a proceder à doação do bem móvel inservível à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, para fins e uso de interesse social, com prévia avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Parágrafo único: O processo de doação do bem móvel inservível, constante no art. 2º deste Decreto Legislativo, obedecerá ao que dispõe o art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c arts. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município de Piancó.

- Art. 2º O bem móvel, considerado inservível à Câmara Municipal de Piancó, a ser doado, é o seguinte:
 - a) 01 (uma) Geladeira, marca Consul Luxo, tombamento nº 0274;
 - Art. 3º Formalizado o processo de doação do bem móvel discriminado no



"Casa Pe. Manoel Otaviano" MESA DIRETORA

artigo anterior, mediante a assinatura do Termo de Doação de Bem Público, com a transferência do bem à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, a Secretaria Executiva desta Casa Legislativa providenciará a respectiva baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Piancó, cancelando o respectivo tombamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Piancó

WAGNER RICARDO LEITÉ BRASILINO

Primeiro Secretário

ANTÔNO WALLACE PEREIRA MILITÃO

Segundo Secretário



ESTADO · DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano" COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019 AUTORIA: Mesa Diretora

Vistos, etc.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, formada pelos vereadores JOSÉ LUIZ DA SILVA, presidente, WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO, 1º Secretário, e ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITÃO, 2º Secretário, apresentaram o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, que "Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal de Piancó à Associação Comunitária do Sítio Várzea da Cachoeira, do Município de Piancó-PB, dentro dos fins que especifica, e dá outras providências".

A presente proposição foi protocolada nesta Casa Legislativa no dia 05/06/2019, tendo sido encaminhada a esta Comissão para proferir parecer no dia 04/07/2019, sendo assim, foi acatado pela Comissão,

Decidimos, de forma unânime, que o Projeto de Decreto Legislativo está respeitando os parâmetros legais, seguindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Piancó e o Regimento interno dessa Casa, portanto, a Comissão decide e emite o Parecer Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, que será remetido ao Plenário para votação.

Piancó – PB, 04 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALLACE PEREIRA MILITA

Vice-Presidente da comissão/Relator

CÍCERO FÁBIO DA SILVA

Membro Titular

Membro Suplente

1